

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 44**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 06 de setembro de 2023. Resolve:

-  
Art 1º – Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202303 e a Programação nº 410580520230005, sendo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Especial a unidade de acolhimento Casa da Mulher Colombense, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DEBORA BASTOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:D549AD0E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>